TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Ofício Nº 09 DG

Goiânia, 8 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

João Batista Moraes Vieira

Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal do Estado de Goiás Goiânia – GO

Assunto: Isonomia Digital entre os servidores do TRE-GO.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício n. 008, de 02 de fevereiro de 2012, no qual essa instituição reclama a aplicação da Resolução TSE n. 23.266/2010, para garantir a isonomia digital aos servidores desta Justiça, sirvo-me do presente para **informar** a Vossa Senhoria a assunção das medidas adequadas, conforme solicitado.

2. Esclareço que, após análise da viabilidade técnica do pedido, a Secretaria de Tecnologia da Informação, liberou às Zonas Eleitorais o acesso à Internet nos moldes aplicados aos usuários da Secretaria do Tribunal, limitados ao número de dois microcomputadores por Zona Eleitoral.

3. Outrossim, a Unidade reafirma a prioridade de acesso aos sistemas eleitorais e informa a realização de monitoramento constante da rede de comunicação de dados, especialmente, nos dois primeiros meses.

4. À oportunidade, coloco-me á disposição para o que ser fizer necessário.

Atenciosamente,

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Diretor-Geral